



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J.: 46.439.683/0001-89 - INSC. EST.: ISENTA

TERMO DE ADITAMENTO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL “DR. GERALDO MANTOVANI”, COM RECURSOS DO QESE, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

**PROCESSO Nº 024/2020
EDITAL Nº. 015/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos Municipal, **Sr. JOSÉ ARMANDO MANTUAN**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.872.079-8 e CPF n.º 158.592.538-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 26.323.193/0001-05, com sede Rua Alexandre Tomazine, 165 – Parque Colina I – Itatiba SP, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Vilela dos Santos, portador do RG nº 32.212.617-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 302.967.628-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente aditamento a **Contratação de empresa especializada em engenharia visando o fornecimento de material e mão de obra para reforma da Escola Municipal “Dr. Geraldo Mantovani”, com recursos do QESE, conforme projetos, memoriais descritivos, Cronogramas e Planilhas Orçamentárias**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 65, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

*Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro – Águas de Lindóia – SP – CEP 13940.000
Fone: (19) 3924 9300*



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J.: 46.439.683/0001-89 - INSC. EST.: ISENTA

O presente termo tem por objetivo o aditamento de valor supressão e acréscimo do contrato firmado em 11/04/2020, visando à Contratação de empresa especializada em engenharia visando o fornecimento de material e mão de obra para reforma da Escola Municipal "Dr. Geraldo Mantovani", com recursos do QESE, conforme projetos, memoriais descritivos, Cronogramas e Planilhas Orçamentárias, conforme parecer do Procurador Jurídico nos termos Art. 65, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITAMENTO:

Fica o presente aditamento no valor estimado (acrécimo) de **R\$ 7.617,33 (Sete mil seiscentos e dezessete reais e trinta e três centavos)**, alterando o valor contratado para **R\$ 269.073,27 (Duzentos e sessenta e nove mil setenta e três reais e vinte e sete centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.07.02	ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
12.361.0030.1003.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 06 de outubro de 2.020.

JOSÉ ARMANDO MANTUAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

VANDERLEI VILELA DOS SANTOS
GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP